



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE
Presidente
DEPUTADO SILVIO FÁVERO
Vice Presidente
DEPUTADO XUXU DAL BOSCO
Membro Titular
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
Membro Titular
DEPUTADO LÚDIO CABRAL
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 04

Ass. [assinatura]

PARECER Nº 0044/2020-CMARHRM – O. S. Nº 0134/2020.

PROTOCOLO Nº 2962/2020 – PROCESSO Nº 0681/2020

Data: 13/05/2020

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 0435/2020**, que “Dispõe sobre os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais no Estado de Mato Grosso em decorrência da decretação de pandemia.”.

Autor: Deputado Oscar Bezerra

Relator: Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco

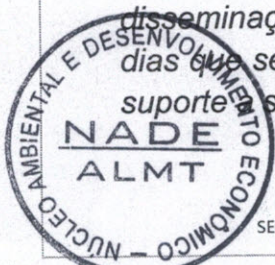
I - Relatório

A iniciativa em epigrafe, após ter sido recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/05/2020, foi colocada em pauta no mesmo dia, tendo seu devido cumprimento no dia 03/06/2020, sendo encaminhada para o Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE, e recebido na Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e recursos Minerais na data de 13/06/2020, para emitir parecer de mérito.

O projeto em apreciação, conforme ementa acima Dispõe sobre os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais no Estado de Mato Grosso em decorrência da decretação de pandemia.

O autor esclarece que sua proposição visa a pretende prorrogar todos os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais expedidos no Estado de Mato Grosso por pelo menos 120 (cento e vinte) dias sem a necessidade de solicitação de renovação, face as prováveis dificuldades financeiras que a população enfrentará ocasionadas pela queda na arrecadação de todos os setor produtivos.

Continua, o nobre legislador, dizendo que *“Todos os países do mundo estão passando por um momento de extrema delicadeza e, em Mato Grosso a situação não é diferente, a exigência de permanecer nas suas residências como forma de barrar a disseminação do COVID-19 já vem sendo cumprida e tende a ficar ainda mais rígida nos dias que se aproximam, por outro lado, existem atividades que necessitam operar para dar suporte sobrevivência e a economia estadual”*, tais como indústrias, atividades agrícolas e





Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE
Presidente
DEPUTADO SILVIO FÁVERO
Vice Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
Membro Titular
DEPUTADO LÚDIO CABRAL
Membro Titular

SPMD/NADE
Fls. 05
Ass. 2

agroindústrias que necessitam manter-se funcionando, a fim de gerar insumos, empregos e garantia de renda aos trabalhadores.

Finaliza, o Deputado Oscar Bezerra, dizendo que *“aquele que está com sua licença para vencer tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para requerer a renovação, porém na situação que se apresenta os quadros administrativos encontram-se trabalhando de forma reduzida, assim como escritórios de advocacia, contabilidade e de consultoria ambiental - profissionais que constantemente auxiliam na montagem dos requerimentos das renovações e elaboram os estudos e diagnósticos necessários no momento da renovação da validade das licenças ambientais, e ainda os próprios órgãos competentes também estão trabalhando com pessoal reduzido e em home office.”*

Em apertada síntese é o relatório.

II - Análise

As proposições para as quais o Regimento exija parecer, em nenhuma hipótese, serão submetidas à discussão e votação do Plenário, sem o parecer das comissões que as devam apreciar (art. 356 – parágrafo único – Regimento Interno).

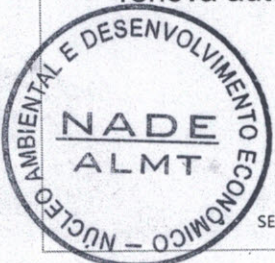
Cabe a esta Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais, de acordo com o Art. 369, inciso IX, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno, dar parecer a todos os projetos que tratem de assuntos atinentes à matéria ambiental em geral.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, no segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deve ser apensada.

Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso sobre o assunto, foi encontrada uma propositura igual ou semelhante ao tema, o que significa a existência de obstáculo regimental ao prosseguimento da proposta de lei.

A Lei nº 11.117/2020, de autoria do Deputado Valdir Barranco, já versa sobre a prorrogação de prazos de documentos, certidões, autorizações e permissões, e renova automaticamente as licenças, conforme podemos verificar em seu Art. 1º, *in verbis*:

“Art. 1º O Poder Executivo prorrogará, por no mínimo de 90 (noventa) dias, o vencimento de documentos, como certidões,





ALMT
Assembleia Legislativa

**Comissão de Meio Ambiente, Recursos
Hídricos e Recursos Minerais**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE
Presidente
DEPUTADO SILVIO FÁVERO
Vice Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
Membro Titular
DEPUTADO LÚDIO CABRAL
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. 06

Ass. [assinatura]

*autorizações e permissões, bem como suspende todas as vistorias no setor de transportes e **renova automaticamente as licenças** e outros documentos exigíveis pelo Estado de Mato Grosso que sejam emitidos pelos Municípios do Estado.” (Grifo nosso)*

Portanto, desse modo, tal propositura se encontra prejudicada com base no Art. 194, Parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis;

“Art. 194 Consideram-se prejudicados:

*Parágrafo único – **O mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei**, exceto quando o subsequente se destine a completar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.” (Grifo nosso)*

Por todas as razões e justificativas expostas acima, manifestamo-nos pela **PREJUDICIDADE** da iniciativa do Projeto de Lei (PL) nº 435/2020 do ilustre Deputado Estadual Oscar Bezerra.

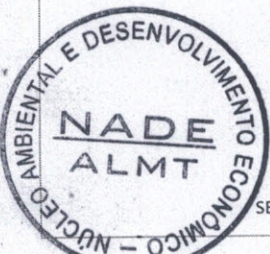
É o parecer.

III – Voto do Relator

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 435/2020**, de autoria do Deputado Estadual Oscar Bezerra, que Dispõe sobre os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais no Estado de Mato Grosso em decorrência da decretação de pandemia”.

A presente propositura tem como escopo prorrogados todos os prazos de vigência de autorizações e dos licenciamentos ambientais expedidos no Estado de Mato Grosso por 120 (cento e vinte) dias sem a necessidade de solicitação de renovação, desde que não gerem poluição e permaneçam cumprindo a licença vencida na sua totalidade.

Apesar da relevância social na manutenção do funcionamento de atividades econômicas tais como a indústrias, atividades agrícolas e agroindústrias, a fim de gerar insumos, empregos e garantia de renda aos trabalhadores, o Projeto de Lei em tela está **PREJUDICADO**, face a existência de Lei Ordinária disciplinando o mesmo assunto.





ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALONE
Presidente
DEPUTADO SILVIO FÁVERO
Vice Presidente
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
Membro Titular
DEPUTADO LÚDIO CABRAL
Membro Titular

SPMD/NADE

Fis. *09*

Ass. *[assinatura]*

Desta feita o Projeto de Lei nº 435/2020, de autoria do Deputado Estadual Oscar Bezerra deve ser **REJEITADO** quanto ao mérito.

Sala das Comissões, em *24* de *agosto* de 2020.

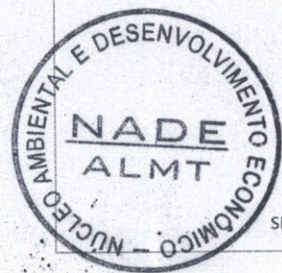
IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei n.º 435/2020 Parecer n.º 0044/2020
Reunião da Comissão em: <i>24</i> / <i>8</i> / <i>2020</i>
Presidente: Deputado Carlos Avallone
Relator: <i>Dep. Dilmar Dal Bosco</i>

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei (PL) nº 435/2020, de autoria do Deputado Estadual Oscar Bezerra, tendo em vista a **PREJUDICIDADE** do mesmo face a existência da Lei Ordinária nº 11.117/2020 que disciplina o mesmo assunto.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	<i>[assinatura]</i>
Membros Titulares	
DEPUTADO CARLOS AVALONE	
DEPUTADO SILVIO FAVERO	
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	
Membros Suplentes	
DEPUTADO DELEGADO CLAUDINEI	
DEPUTADO DR GIMENEZ	
DEPUTADO DR JOÃO	
DEPUTADO ROMOALDO JÚNIOR	
DEPUTADO THIAGO SILVA	





Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora - SPMD
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico - NADE

Telefones: (65) 3313-6914 | (65) 3313-6965
E-mail: nucleoambiental@al.mt.gov.br

DEPUTADO CARLOS AVALLONE
Presidente
DEPUTADO SILVIO FÁVERO
Vice Presidente
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO
Membro Titular
DEPUTADO XUXU DAL MOLIN
Membro Titular
DEPUTADO LÚDIO CABRAL
Membro Titular

SPMD/NADE

Fls. 08

Ass.

FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

REUNIÃO: 9ª Reunião Extraordinária
DATA/HORÁRIO: 24/08/2020 às 10 h
VOTAÇÃO: Por Deliberação Remota
PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI N.º 435/2020
AUTOR: Dep. Oscar Bezerra
RELATOR: Dep. Dilmar Dal Bosco

VOTAÇÃO

MEMBROS TITULARES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Carlos Avallone	X			
Silvio Fávero				X
Dilmar Dal Bosco	X			
Lúdio Cabral	X			
Xuxu Dal Molin				X

MEMBROS SUPLENTES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
Delegado Claudinei				
Dr. Gimenez				
Dr. João				
Romoaldo Júnior				
Thiago Silva				

SOMA TOTAL:	03		0	02
--------------------	-----------	--	----------	-----------

RESULTADO FINAL

Pela **PREJUDICIDADE** do PL n.º 435/2020, de autoria do Dep. Oscar Bezerra, com 03 (três) votos desfavoráveis a proposição, ante a existência da Lei Estadual n.º 11.117, de 27 de abril de 2020.

CERTIFICO que o Dep. *Lúdio Cabral* votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência). Ausentes os Deputados *Silvio Fávero* e *Xuxu Dal Molin*. O Presidente da Comissão - Dep. *Carlos Avallone* - e o Dep. *Dilmar Dal Bosco* deliberaram presencialmente.

WELYDA CRISTINA DE CARVALHO

Consultora Legislativa do Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico

